

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº 334, DE 2007, DO SENADO FEDERAL**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 6673, DE 2006.
EMENDA MODIFICATIVA Nº**

Dê-se ao inciso I do artigo 24 :

"Art.....

*I – prestar aos órgãos competentes e ao público em geral,
nos termos do regulamento, as informações de natureza
técnica, operacional, econômico-financeira e contábil
pertinentes aos serviços prestados e às tarifas praticadas.*

....."

JUSTIFICATIVA

A prestação de informações, de forma plena e sistemática, sobre os serviços prestados e as tarifas praticadas, para além de dar maior transparência, evitará a prática de atos discriminatórios e lesivos à concorrência que se pretende implantar no setor, permitindo e viabilizando o fluxo de investimentos necessários à ampliação da rede de gasodutos do país.

Sala da Comissão, em de de 2007.

ARNALDO JARDIM
Deputado (PPS/SP)

Leandro Sampaio
Deputado (PPS/RJ)